

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 060/2019/SEMUSA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2019/SEMUSA**

**5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 060/2019/SEMUSA QUE
CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE
NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE,
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A
INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA
HUMANIZA, NA FORMA ABAIXO:**

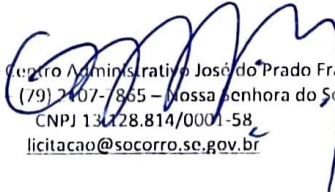
O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE, através do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.113.056/0001-39, com endereço à Praça Vice Presidente José de Alencar, s/n, na cidade de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, representada neste ato pelo Secretário de Saúde, o Sr. **Enock Luiz Ribeiro da Silva**, portador do RG nº 2.041.263-04 SSP/BA e CNPF/MF 195.752.895-87, denominado de **CONTRATANTE**, e o do outro lado a Organização Social, o **INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA**, inscrita no CNPJ nº 27.450.038/0001-12, estabelecida na Rua Dr. Oscar Góes Conrado, nº 586 – Centro, Colina/SP, CEP.: 14770-000, doravante denominada **CONTRATADA**, para o fim especial de celebrar o presente Termo Aditivo de Prazo do Contrato nº **060/2019/SEMUSA**, Chamamento Público nº **001/2019/SEMUSA**, subordinado ao precípua interesse da municipalidade, com base no artigo 57, §1º, incisos II da Lei nº 8.666/1993 e legislação subsequente, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO.

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo de vigência do contrato nº **060/2019/SEMUSA**, cujo objeto consiste na “**CONTRATAÇÃO DE ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVA RECONHECIDA POR ESTE MUNICÍPIO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL, PARA PRESTAR SERVIÇO DE GESTÃO DA UPA PORTE II (UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO) VEREADOR JAIRO JOAQUIM DOS SANTOS, PARA OFERTA DE ATENDIMENTO GRATUITO À POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DE SOCORRO, ESTADO DE SERGIPE**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência do contrato nº **060/2019/SEMUSA** fica prorrogado por mais **12 (doze)** meses, iniciando-se em **16/10/2022** e encerrando-se em **16/10/2023**, conforme a Cláusula Quarta – Do Prazo do referido contrato e nos moldes do artigo 57, incisos II da Lei nº 8.666/1993 tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços essenciais, com preço e condições vantajosos para o Município.



Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DE CLÁUSULAS.


3.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº **060/2019/SEMUSA**, que não foram modificadas ou alteradas por este instrumento. Assim, estando justos e pactuados, assinam as partes este **5º** Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº **060/2019/SEMUSA**, em 02(duas) vias de igual teor, para um só efeito jurídico e legal.

Nossa Senhora do Socorro/SE, 13 de outubro de 2022.

CONTRATANTE:


ENOCK LUIZ RIBEIRO DA SILVA
Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento/FMS

CONTRATADA:


INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA HUMANIZA
CNPJ: 27.450.038/0001-12